



EDITAL 001/2023

O Município de Figueirópolis – TO, torna público aos interessados o Edital 001/2023, referente ao Regulamento de Inscrição para Seleção de Famílias Carentes, para doação de 08 (oito) Unidades Habitacionais Populares Vitorino Teles de Souza nos termos da Lei Municipal n. 330/2023.

I - OBJETO

1.1 – O presente Edital tem como objetivo realizar Pré-seleção para composição de demanda aberta para as unidades habitacionais VITORINO TELES DE SOUZA, de Interesse Social que correspondem a 08 (oito) unidades habitacionais disponíveis.

1.2 - Para participar do processo de seleção do programa descrito neste Edital, os interessados deverão obrigatoriamente fazer a sua inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis, no horário das 12:30 as 17:30.

II – DOS PARÂMETROS

2.1 – Os candidatos pré-selecionados deverão atender aos seguintes critérios (critérios eliminatórios):

2.2.1 - Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo e meio mensal;

2.2.2 - Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural em qualquer localidade do país

2.2.3 - Ser maior de 18 anos ou emancipado;

2.2.4 - Comprovar vínculo com o município:

a. Título de Eleitor, comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral informando que o domicílio eleitoral do candidato ou do companheiro/cônjuge são do município;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho do candidato ou do companheiro/cônjuge registrado em empresa do município;



- c. Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos e registrados no município;
- d. Histórico/declaração escolar do candidato, companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município comprovando que estudou no município;
- e. Relatório com histórico de Consultas Médicas do candidato ou do companheiro/cônjuge constando carimbo e assinatura do médico em todas as consultas no município;
- f. Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular ou companheiro/cônjuge emitido no município;
- g. Outros documentos poderão ser aceitos, desde que sejam emitidos por órgão oficial em que conste o endereço e nome do candidato ou companheiro/cônjuge.

2.2.6 - Possuir inscrição no Cadastro Único – CADÚNICO no município de Figueirópolis, estar atualizado.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 – É facultada a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e (ou) eventuais retificações, no período de **IMPUGNAÇÃO 18 a 20 de outubro de 2023**.

3.2 – O pedido de impugnação deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis – Tocantins, situada à Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro Figueirópolis – TO, – Secretaria de Assistência Social, com a indicação do(s) item(ns) deste Edital a ser(em) impugnado(s).

3.2.1 – Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Secretária de Assistência Social.

3.3 – Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis divulgará, em seu site, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.4 – Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

IV - INSCRIÇÕES

4.1 – A Fase, denominada de **INSCRIÇÃO**, será realizada no período de 23 a 27 de outubro de 2023. O candidato deverá se inscrever **GRATUITAMENTE** pessoalmente da Secretaria



Municipal de Assistência Social, situado na Av. Bernardo Sayão, n. 1.445, Centro, Figueirópolis – TO, das 12:30 as 17:30.

4.2 – No momento da inscrição o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos:

RG e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes;

Comprovante de estado civil;

Comprovante de endereço;

Comprovante de renda;

Número do Cadastro Único (CADUNICO) – deverá estar inscrito previamente;

Laudo médico com avaliação da deficiência e contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), conforme Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, caso haja alguém na família com deficiência; Comprovante dos critérios pontuáveis;

Comprovante de vínculo de 1 (um) ano com o município de Figueirópolis - TO, sendo aceito os seguintes documentos:

1. Título de eleitor ou comprovante de votação no município ocorrida há mais de 1 ano ou certidão eleitoral;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho registrado em empresa do município há mais de 1 ano;
3. Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos e registrados no município há mais de 1 ano;
4. Histórico/declaração escolar do candidato ou companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município em que comprove o vínculo mínimo de 1 ano;



5. Relatório com histórico de consultas médicas do candidato ou companheiro/cônjuge constando carimbo e assinatura do médico;

6. Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular ou cônjuge.

7. Outros documentos poderão ser aceitos, desde que sejam emitidos por órgão oficial em que conste o endereço e nome do candidato ou companheiro/cônjuge e que comprove o vínculo mínimo de 01 ano.

4.3 – Serão consideradas as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, devendo responder pela veracidade das informações, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não sejam comprovadas.

4.3.1 – É de responsabilidade do candidato verificar a veracidade das informações prestada no ato de sua inscrição, sendo que caso haja informação errônea é de responsabilidade do candidato.

4.3.2 – Durante o período de inscrição aberto o candidato poderá alterar qualquer informação em sua ficha cadastral a fim de possíveis correções.

4.5 – O candidato habilitado será aquele que atender aos critérios estabelecidos para participar do Processo Seletivo conforme Edital.

4.5 – O candidato não habilitado será excluído automaticamente do Processo Seletivo.

V – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

5 - A cessão de uso e posterior doação das casas populares para uso residencial será efetivada por meio de avaliação sócio econômica, a ser realizada pelos órgãos competentes a Secretaria de Assistência Social.

a - A ordem preferencial para classificação dos interessados será estabelecida pelos seguintes critérios:

b - Mulher chefe de família com situação em estado de Vulnerabilidade e Insuficiência.

c - - Requerente ou familiares que residam no mesmo imóvel, portadores deficiência física de alta gravidade ou idosos;

d - Família morando em área de risco ou insalubre;

e - Locatário de habitação residencial;

f - Família residente em casa cedida por terceiros;



VI – RESULTADO FINAL

6 – O resultado final será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Figueirópolis - TO

Figueirópolis/TO, 18 de outubro 2023.

Jakeline Pereira dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1	Data da Publicação do Edital	18/10/2023
2	Prazo para Impugnação do Edital	18 a 20/10/2023
3	Publicação do resultado dos pedidos de impugnação ao Edital	21/10/2023
4	Prazo para as inscrições 5 (cinco) dias	23 a 27/10/2023
5	Visitas sociais (inicio)	30/10/2023
6	Visita sociais (encerramento)	10/11/2023
7	Divulgação do resultado	20/11/2023
8	Prazo para recurso do resultado	24/11/2023
9	Resultado final	30/11/2023
10	Homologação do resultado final	04/12/2023
11	Assinatura dos termos de doação	05/12/2023



